



Publicado no D.O.C.  
Dia 13/07/19 Pág 20  
Raquel  
Assinatura

**TERMO ADITIVO Nº 028/2019-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS.G**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.337.140-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE ITAIM PAULISTA E STS SÃO MIGUEL.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Acréscimo de recursos de Investimento por Emenda Parlamentar para aquisição de material permanente para a **UBS Três Pontes**.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **ELZA DE SANTANA BRAGA**, portador da cédula de identidade RG nº 17.255.301-2, inscrito no CPF/MF sob nº 087.504.258-97, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.400.028-17, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Autorizar a utilização de Verba de Emenda Parlamentar no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para ser empregada na aquisição de material permanente para a unidade **UBS Três Pontes**.
- 1.2 A despesa onerará a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.1.791.44505200, fonte 00.
- 1.3 O detalhamento dos itens a serem adquiridos e seus respectivos valores, foi apresentado em Ofício 058/2019 da Casa de Saúde Santa Marcelina, anexo deste aditamento.

### CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 SMS.G, bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de Junho de 2019.



\_\_\_\_\_  
**ELZA DE SANTANA BRAGA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE  
LESTE



Ir. Rosane Ghedin  
RG: 19.838.222-4  
CPF: 128.400.028-17  
Diretora Presidente

\_\_\_\_\_  
**Ir. ROSANE GHEDIN**  
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:



Nome: RAQUEL BARIANI BERNARDINO  
RG: 33.784.808-7



Nome: monique BOURGET  
RG: RNE 1160791.11



PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO - CONSOLIDADO 2019							
CONTRATO DE GESTÃO N°	RASTS 10						
SUPERVISÕES	SÃO MIGUEL E ITAIM PAULISTA						
UNIDADE:	UBS TRES PONTES						
Grupo de despesas	jan-19	fev-19	mar-19	abr-19	mai-19	jun-19	Valor Total
01. - PESSOAL E REFLEXOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02. - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05. - MANUTENÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08. - LOCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09. - DESPESAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00

LS

mf